



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 025/2025

Nº EMPENHO	261/2025
SERVIDOR/VEREADOR	Maria Roseny Farias Lima
CARGO/FUNÇÃO	Secretaria de Administração
MATRÍCULA FUNCIONAL	521
CPF	811.***.***-91
VALOR CONCEDIDO	R\$ 149,00
DATA CONCESSÃO	08/05/2025
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Aquisição de 01 Suporte para Tablet/ Celular Stay para Transmissão
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 01

Tamires

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 02
Taminas

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu, Maria Roseny Farias Lima, Secretária de Administração, Matrícula Funcional 521, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), para atender à despesa: Art.4º, VII – Aquisição de 01 Suporte para Tablet/celular Stay para transmissão de sessão.

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:
Chave Pix: 66 99908 4169

Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT, 08 de maio de 2025.

Maria Roseny Farias Lima

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 03
Tamiere

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 04

Tamires

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 05
Tamires

SOLICITAÇÃO nº 025/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para a Servidora abaixo citado, objetivando ser usado para atender a despesa: Art.4º, VII, Aquisição de 01 suporte para Tablet/celular Stay para transmissão de sessão. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

Solicitante	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Cargo/Função	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula	521
Valor	149,00

Itiquira-MT, 08 de maio de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças
Portaria 007/2025

RECEBIDO

DATA 08/05/25

H 12:35



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 06
Tamiere

PARECER CONTÁBIL Nº 036/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 25/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) SUPORTE PARA TABLET/CECULAR STAY PARA TRANSMISSÃO DE SESSÃO.

FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.92.30.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 628.109,83 (seiscentos e vinte e oito mil, cento e nove reais reais e oitenta e três centavos)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

Itiquira-MT., 08 de maio de 2025.


Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls.

07

Tamires

PROCESSODE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 06
Tamires

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 025/2025

Valor R\$ 149,00

Nome	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Função	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	811.XXX.XXX-91
Mat. Funcional	521

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas para Aquisição de 01 suporte para Tablet/celular Stay para transmissão de sessão.

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 08 de maio de 2025.

Assinatura

Visto Sec. De Finanças:

Tamires G. J. Cordoso



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

09
Tamires

Data do Empenho: 08/05/2025
Nº do Empenho: 261/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenhos anteriores:	34.383,80
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00	Valor do empenho:	149,00
Total (A):	500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	34.532,80
		Total (A - B):	465.467,20

Credor:	MARIA ROSENY FARIAS LIMA			
CPF/CNPJ:	811.624.561-91	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(65) 9658-4586
Endereço:	C - S/N	Cidade:	Itiquira	UF: MT
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para aquisição de 01 suporte para tablet/celular Stay para transmissão de sessão.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	149,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Pagamentos:	Nº Pagamento.: 369	Conta Bancária.: 104 - Caixa Econômica Federal / 60710066 -	Valor .: 149,00
			Valor Total Pago.: 149,00
			Valor Total à Pagar.: 0,00

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data homologação:
	Número Contrato:	Data contrato:
	Número Aditivo/Apost.:	Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/05/2025
Responsável


EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente


SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 16/06/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 08/05/2025
Nº da Liquidação: 327/2025
Nº do Empenho: 261/2025
ORDINARIO
Vencimento: 08/05/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	261/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	149,00	Valor liquidado:	149,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	149,00	Total (B):	149,00
		Total (A - B):	0,00

Redor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CPF/CNPJ: 811.624.561-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: C - S/N Cidade: Itiquira Telefone: (65) 9658-4586 UF: MT
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para aquisição de 01 suporte para tablet/celular Stay para transmissão de sessão.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	149,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Descontos:			
Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	149,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/05/2025
Responsável

EDIOMAR GOBBI MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..111-** ***.***.561-**
Presidente Secretária de Administração

16/06/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202505081203f8dcff110ae

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 08/05/2025 às 13:20:59

Valor Original: R\$ 149,00 **Valor Atualizado:** R\$ 149,00

Detalhes: ADIANT AQUISICAO DE SUPORTE P TABLET P TRANSM SESSAO

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Maria Roseny Farias Lima

CPF: XXX.624.561-XX

Instituição: MERCADO PAGO

Chave Pix: +5566999084169

Código da operação: 46424561420

Chave de segurança: INQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: Itiquira



Página: 1/1
Usuário: Sarahhcosta

Data da Ordem: 08/05/2025
N. da Ordem: 369/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	261/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	149,00	Valor da ordem:	149,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	149,00	Total (B):	149,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

CPF.: 811.624.561-91

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: C - S/N

CEP.: 78790-000

Cidade: ITIQUIRA - MT

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para aquisição de 01 suporte para tablet/celular Stay para transmissão de sessão.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 149,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 149,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 08/05/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 149,00

Recursos: 150000000000 Valor: 149,00

Banco Baixa: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta Baixa: 60710066

Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 08/05/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 08/05/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

TAMIRES GABRIELI FERNANDES
CARDOSO
..661-**
Secretária de Finanças



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 34
Tameles

DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Roseny Frias Lima**, Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 521, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 08 de maio de 2025.

Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

15

Tamires

PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 16
Tamiere

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR
(Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CPF	811.XXX.XXX-91
Matrícula	521
Data do Adiantamento	08/05/2025
Valor	R\$ 149,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para aquisição um suporte stay para tablets e celulares para transmissão da sessão.

Fornecedor: ELETROSOM COM E VERJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME.
CNPJ 13.886.948/0001-38

Histórico: Aquisição de 01 (UM) suporte stay para tablets e celulares, conforme NF-e N° 4973, Valor Unitário R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), Valor Total R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

É o relatório

Itiquira-MT, 20 de maio de 2025.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Anexos: Nota fiscal citada.

VALOR R\$ ##149,00##	CUENTE 12778-CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA(CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA)		NF-e Nº: 4973 Série : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	HORA :	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA LEGÍVEL (POR EXTENSO) DO RECEBEDOR <i>Tamires</i>	

EletroSom
Instrumentos Musicais

ELETROSOM COM VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA ME
AV MARECHAL RONDON, 1319
CENTRO
RONDONÓPOLIS - MT - 78.700-075
Telefone: (66) 3424-5524

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida : 1
Entrada : 0

Nº: 4973
Série : 1

Página : 1 de 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
5125 0513 8869 4800 0138 5500 1000 0049 7313 7041 5005

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.427.118-1	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 13.886.948/0001-38	Protocolo de Autorização: 151250038862352

DADOS DO DESTINATÁRIO/REMETENTE				
CÓDIGO 12778	RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	NOME FANTASIA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	CNPJ / CPF 00.176.362/0001-38	DATA EMISSÃO 08/05/2025
ENDEREÇO RUA JOAO BATISTA VIDOTTI, 407		BAIRRO SANTO ANTONIO	CEP 78.790-000	DATA SAÍDA/ENTR 08/05/2025
MUNICÍPIO ITIQUIRA		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	TELEFONE () - - - HORA SAÍDA/ENTR 17:43:00

FATURA	
ENTRADA	149,00

CÁLCULO DO IMPOSTO													
DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 149,00					
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DO IMPOSTO(FONTE IBPT) 31,59		VALOR TOTAL DA NOTA 149,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES											
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,00		PESO LÍQUIDO 0,00	

DADOS DO PRODUTO													
CÓD PR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNIT	DESC UN R\$	TOTAL	IMPOSTO	BC ICMS	A ICMS	VALOR ICMS
3821	SUP STAY P TABLETS E CELULARES R	92099400	060	5405	UN	1.0000	149.0000	0.0000	149.0000	31.59	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO: 27009
ICMS RECOLHIDO ANTECIPADO CONFORME ART 157 DO RICMS 2014
MT Trib aprox R\$: 25,33 Federal e 6,26 Estadual Fonte:
IBPT/FECOMERCIO MT R\$ 31,59

RESERVADO AO FISCO

Tamires



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.886.948/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/06/2011

NOME EMPRESARIAL
ELETROSOM COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROSOM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARECHAL RONDON

NÚMERO
1319

COMPLEMENTO

CEP
78.700-075

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RONDONOPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
csdourado@terra.com.br

TELEFONE
(66) 3423-3054

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2025 às 09:00:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.886.948/0001-38

NOME EMPRESARIAL:

ELETROSOM COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

HERONIDES DO CARMO SILVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EUFRAZIO RODRIGUES ALVES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/06/2025 às 09:00 (data e hora de Brasília).



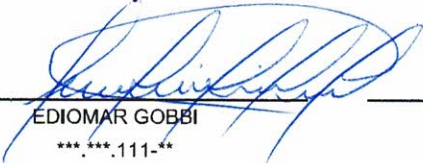
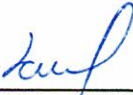
ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Unidade Concedente:	CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA		
Ordenador da Despesa:			
Beneficiário:	MARIA ROSENY FARIAS LIMA	CPF:	811.624.561-91
Endereço:	C - S/N	CEP:	78790-000
Responsável:		CPF:	
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	
Item:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte:	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	
Empenho:	261/2025	Data:	08/05/2025
Prestação:	23	Data:	2025-05-20T03:00:00
		Valor:	149,00
		Valor:	149,00

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para aquisição de 01 suporte para tablet/celular Stay para transmissão de sessão.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	4973	ELETROSOM COM VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS L	13.886.948/0001-38	149,00
 EDIOMAR GOBBI ***.***.111-** Presidente  SARAH DA COSTA ROSA ***.***.561-** Assessora Contábil				



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 21

Famires

DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 025/2025**, empenho 261/2025 concedido à servidora: **Sra. Maria Roseny Farias Lima**, secretaria de administração, matrícula funcional 521, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei. O valor concedido foi de: R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), sendo gasto na sua totalidade. A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 06 de junho de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 23
Tamires

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

24
Tamires

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº 24/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PROCESSO Nº 25/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido à Maria Roseny Farias Lima, Matrícula funcional 521.

BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 156/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - Nº 00000019, Número Único: C0X.O61.TQT-KG, na data de 16/06/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito

Mariane



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 25
Tamius

Servidora	Maria Roseny Farias Lima
Cargo	Secretária de Administração
Matrícula	521
Data da Requerimento	08/05/2025
Valor	R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).
Recibo	Nº 25 de Emissão: 08/05/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E00360305202505081203f8dcff110ae em 08/05/2025, horário 13:20:59.
Forma de Pagamento	Chave Pix Telefone: +5566999084169
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024

Trata-se de adiantamento concedido à servidora supra citada, objetivando custear despesa referente aquisição de 01 suporte para tablet/celular stay, para transmissão da sessão, prevista no artigo 4º, VII único da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024:

2

VII – Despesas Miúdas de pronto pagamento.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, Câmara Municipal de Itiquira, para a servidora, através da Chave Pix, conforme acima detalhado.

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

26
Tamires

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho 261/2025, página 10, em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de Relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 15 a 19, sendo apresentado 01 (uma) nota fiscal eletrônica, do fornecedor abaixo citada:

Fornecedor: ELETROSOM COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			
Nome Fantasia: "ELETROSOM"			
Pessoa Jurídica – CNPJ 13.886.948/0001-38			
Responsável Legal: EUFRAZIO RODRIGUES ALVES E HERONIDES DO CARMO SILVEIRA.			
Número da Nota- NFS-e 4973	Data 08/05/2025 Horário 17:43:00	Valor 149,00	Chave de Acesso da NF-e 5125 0513 8869 4800 0138 5500 1000 0049 7313 7041 5005

3

Constata-se que o valor concedido - R\$ 149,00 (Cento e quarenta reais), sendo gasto na sua totalidade.

Corroborando a tese da legalidade, na página 22 deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.

A prestação de contas foi apresentada em no prazo determinado em lei. O processo está devidamente paginado e rubricado.

M. Campos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 27
Tamires

2. CONCLUSÃO

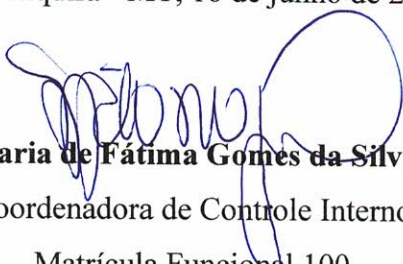
Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o relatório e o parecer.

Câmara Municipal de Itiquira - MT, 16 de junho de 2025.


Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula Funcional 100

4



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 28
Tamiu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

29
Tamara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 025/2025

Empenho: 261/2025

Data: 08/05/2025

Valor: R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)

Servidor (a): Maria Roseny Faria Lima

CPF: 811. ***. ***-91

Matrícula: 521

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 25/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 24 a 27 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido a servidora Sra. Maria Roseny Faria Lima, acima qualificada, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria nº 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 17 de junho de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 30

Tamires

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 31.
Tamiu

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	025/2025
Data da Concessão	08/05/2025
Valor	R\$ 149,00
Servidor(a)	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Cargo:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula:	521
CPF	811.***.-91
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respectivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa de Aquisição de 01 suporte para Tablet/celular Stay para transmissão de sessão.

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VII.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/2023, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

32

Tamires

departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor () declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		
1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

33

Tamires

1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?			X
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?			X
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		
2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 34
Tamires

2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

35

Tamires

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

36

Tamiré

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicada em despesa para o qual foi solicitada?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

37

Tamires

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 17/ Junho / 2023

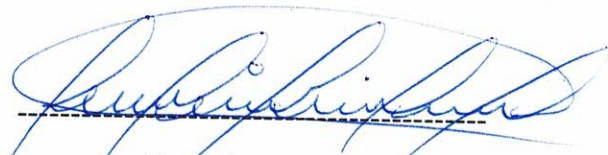
Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:


Carimbo e assinatura